



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 83

(Abre crédito Especial)

A Câmara Municipal da Lapa DECRETA:

Artº 1º :- Fica aberta um crédito Especial de Cr.\$135.000,00
(Cento e trinta e cinco mil cruzeiros), no exercício vi-
gente, para atender o pagamento de um imóvel sito no lugar
denominado Passa- Dois, neste Município, com a área de 76
alqueires e 30 litros, que será doado ao Ministério da Agri-
cultura, para construção de Posto Agro-Pecuário da Lapa.

Artº 2º :- Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em,
16 de Dezembro de 1.950.

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente.-

GUSTAVO KUSS
Secretário.-

*Projeto
n.º 55*



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta á Câmara Municipal o seguinte

ANTE-PROJETO DE LEI NR. 14

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$135.000,00 (... Cento e trinta e cinco mil cruzeiros), no exercício vigente) para pagamento de um imóvel sito no lugar denominado Passa-Dois, neste município, com a área de 76 alqueires e 30 litros, que será doado ao Ministério da Agricultura para construção do Posto Agro-Pecuário da Lapa; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal em 20 de maio de 1950.

Ottavio José Kuss

OTAVIO JOSÉ KUSS

Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Ruy Alvarez Vieira

Contador

*A. Cominotto
de Legist. e Justica
ma, 28/8/50
E. H. P. Reis*

É possível. Conviém, no esclarecimento
re já ha entendimento verbal de compra e
venda de terra, necessitando adotar medidas
de desapropriação por utilidade pública.

Lapa, 31 de agosto de 1950.

Favido e consentido
(Presid. da Com. Leg. e Juris.).

inferido muito já ter
matéria de discussões e discussões,
é unicamente quanto a argumentar.
a presente lei.
Volta a comissão para nomear
31 de agosto 1950

Tragam E. P.

Em atenção ao seu despacho e melhor esclarecimento diz a Comissão em
possibilidade. O imóvel em referência já foi doado ao
ministério em referência. É necessário
que com a redação da presente lei, o número
de decretos de autorização a compra e doação
em apreço.

Lapa 4 de setembro de 1950.

Favido e consentido
(Presid. Com. Leg. e Juris.).



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

a Comissão de Orçamento e
Finanças para emitir parecer
sobre a Lei nº 1987
Gustavo Faria